



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
 Dia 13 / 10 / 2022
 Jornal nº 2047
 Gláucio Elpídal
 Gláucio Filho
 SECRETARIA

DECRETO Nº 5.163-E/2022 – 01/08/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 6.841,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta e um reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 6.841,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 3 – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL R\$ 6.841,00
 08.03.04.244.0020.2.067 - 339039 - 00.01.0081 (0081)..... R\$ 6.841,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 6.841,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 6.841,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 3 – FMIS – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL R\$ 6.841,00
 08.03.04.244.0020.2.067 - 339014- 00.01.0081 (0081)..... R\$ 1.841,00
 08.03.04.244.0020.2.067 - 339030- 00.01.0081 (0081)..... R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 6.841,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

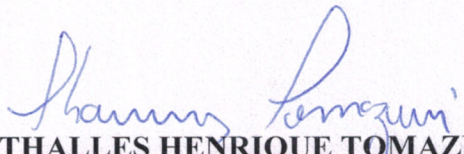
Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de agosto de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal